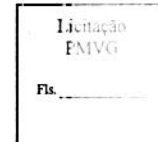




ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 919670/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023

1ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.59/2023.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 59/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL ADULTO E INFANTIL E SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em 27/02/2024 às 10h00min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, havia 21 (vinte e um) itens para disputa.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 04 (quatro) empresas cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade. São participantes deste certame as empresas:

Razão Social	CNPJ
NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME	22.680.187/0001-54
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS	21.296.343/0001-15
CLINICA DIETETICA LTDA	01.240.677/0001-60
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	44.127.150/0001-36

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora os licitantes:

- NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, item 2, 6, 8 e 13.
- ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, itens 9 e 12.
- CLINICA DIETETICA LTDA, itens 10 e 11.
- HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS, itens 17 e 20.

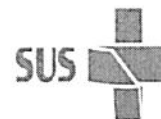
Destaque-se este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

PROC. ADM. Nº. 919670/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023

julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual o pregoeiro e equipe, designado pela Portaria nº 93/2023, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima este pregoeiro decide:

HABILITAR a empresa abaixo:

- ✓ CLINICA DIETETICA LTDA, 10 e 11.

INABILITAR as empresas abaixo:

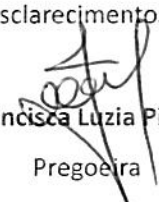
- ❖ NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, item 2, 6, 8 e 13 **REPROVADO** conforme parecer técnico em anexo.
- ❖ ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, itens 9 e 12 - **REPROVADO** conforme parecer técnico em anexo.
- ❖ HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS, itens 17 e 20 **REPROVADO** conforme parecer técnico em anexo. A empresa apresentou a certidão do FGTS de outra empresa, portanto em desconformidade com o item 8.6.6: Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (disponível no site www.caixa.gov.br);

CONVOCAR, as empresas classificadas como 2º colocada manifestar interesse no arremate dos itens remanescentes convocados na plataforma do sistema BLL.

INFORMAR que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação com a empresa com itens remanescente, análise da equipe técnica e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o edital.

INFORMAR que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande, Mato Grosso conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.


Francisca Luzia Pinho
Pregoeira

Várzea Grande, 01 de março de 2024.



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
PREGÃO: 059/2023.		LOTE/ITEM: 09	
PRODUTO: NUCITEC LT 400GR		MARCA: ALPHAPRO AMINO	
FORNECEDOR: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
8.8.1 A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
8.8.8. Certificado de Autorização de Funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Licença de Funcionamento expedida pelos Órgãos de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal e o Alvará de Funcionamento emitido pelo Município, que habilitem a executar o serviço de Manipulação de Nutrição enteral.		X	Alvará de funcionamento habilitado apenas para comercialização de produtos, e não para manipulação como solicitado em edital.
8.8.9. Apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica em vigor da empresa proponente, exercida por um profissional habilitado, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.	X		
8.8.10. Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN. Deverá ainda apresentar o Certificado da Sala de Manipulação de Nutrição Enteral, e caso possua equipamentos para o auxílio da manipulação, deverá apresentar a validação dos equipamentos, bem como registro de calibração e manutenção preventiva.		X	Não apresentou registro do Conselho Regional de Nutrição certificando sala de manipulação de dietas.
8.8.11. Declaração que todos os produtos utilizados na composição na nutrição são registrados no Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 272/MS/SNVS, DE 8 DE ABRIL DE 1998.		X	Não apresentou declaração dos produtos conforme solicitação do edital.
PARECER TÉCNICO FINAL			
REPROVADO			
 Frauziele Nolasco Nutricionista CRN 6748 RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
PREGÃO: 059/2023.		LOTE/ITEM: 12	
PRODUTO: NUCITEC LT 400GR		MARCA: ALPHAPRO AMINO	
FORNECEDOR: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
8.8.1 A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
8.8.8. Certificado de Autorização de Funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Licença de Funcionamento expedida pelos Órgãos de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal e o Alvará de Funcionamento emitido pelo Município, que habilitem a executar o serviço de Manipulação de Nutrição enteral.		X	Alvará de funcionamento habilitado apenas para comercialização de produtos, e não para manipulação como solicitado em edital.
8.8.9. Apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica em vigor da empresa proponente, exercida por um profissional habilitado, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.	X		
8.8.10. Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN. Deverá ainda apresentar o Certificado da Sala de Manipulação de Nutrição Enteral, e caso possua equipamentos para o auxílio da manipulação, deverá apresentar a validação dos equipamentos, bem como registro de calibração e manutenção preventiva.		X	Não apresentou registro do Conselho Regional de Nutrição certificando sala de manipulação de dietas.
8.8.11. Declaração que todos os produtos utilizados na composição na nutrição são registrados no Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 272/MS/SNVS, DE 8 DE ABRIL DE 1998.		X	Não apresentou declaração dos produtos conforme solicitação do edital.
PARECER TÉCNICO FINAL			
REPROVADO			
 Frauziele Polasco Nutricionista CRN 6748 RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
PREGÃO: 059/2023.		LOTE/ITEM: 17	
PRODUTO: GLUTAMAX SACHÊ DE 5G		MARCA: DYNAMIC LAB	
FORNECEDOR: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS-LTDA			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
8.8.1 A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
8.8.8. Certificado de Autorização de Funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Licença de Funcionamento expedida pelos Órgãos de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal e o Alvará de Funcionamento emitido pelo Município, que habilitem a executar o serviço de Manipulação de Nutrição enteral.		X	Alvará de funcionamento habilitado apenas para comercialização de produtos, e não para manipulação como solicitado em edital.
8.8.9. Apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica em vigor da empresa proponente, exercida por um profissional habilitado, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.	X		
8.8.10. Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN. Deverá ainda apresentar o Certificado da Sala de Manipulação de Nutrição Enteral, e caso possua equipamentos para o auxílio da manipulação, deverá apresentar a validação dos equipamentos, bem como registro de calibração e manutenção preventiva.		X	Não apresentou registro do Conselho Regional de Nutrição certificando sala de manipulação de dietas.
8.8.11. Declaração que todos os produtos utilizados na composição na nutrição são registrados no Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 272/MS/SNVS, DE 8 DE ABRIL DE 1998.		X	Não apresentou declaração dos produtos conforme solicitação do edital.
PARECER TÉCNICO FINAL			
REPROVADO			
 Frauziele Nolasco Nutricionista CRN 6748			
RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
PREGÃO: 059/2023.		LOTE/ITEM: 20	
PRODUTO: SIMFORT SACHÊ DE 2G		MARCA: VITAFOR	
FORNECEDOR: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS-LTDA			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
8.8.1 A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
8.8.8. Certificado de Autorização de Funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Licença de Funcionamento expedida pelos Órgãos de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal e o Alvará de Funcionamento emitido pelo Município, que habilitem a executar o serviço de Manipulação de Nutrição enteral.		X	Alvará de funcionamento habilitado apenas para comercialização de produtos, e não para manipulação como solicitado em edital.
8.8.9. Apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica em vigor da empresa proponente, exercida por um profissional habilitado, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.	X		
8.8.10. Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN. Deverá ainda apresentar o Certificado da Sala de Manipulação de Nutrição Enteral, e caso possua equipamentos para o auxílio da manipulação, deverá apresentar a validação dos equipamentos, bem como registro de calibração e manutenção preventiva.		X	Não apresentou registro do Conselho Regional de Nutrição certificando sala de manipulação de dietas.
8.8.11. Declaração que todos os produtos utilizados na composição na nutrição são registrados no Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 272/MS/SNVS, DE 8 DE ABRIL DE 1998.		X	Não apresentou declaração dos produtos conforme solicitação do edital.
PARECER TÉCNICO FINAL			
REPROVADO			
 Nutricionista CRN 6748 RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			

Várzea Grande, 28 de Fevereiro de 2024.



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
PREGÃO: 059/2023.		LOTE/ITEM: 02	
PRODUTO: FRESUBIN HP ENERGY 1000 ML		MARCA: FRESENIUS KAB	
FORNECEDOR: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
8.8.1 A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
8.8.8. Certificado de Autorização de Funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Licença de Funcionamento expedida pelos Órgãos de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal e o Alvará de Funcionamento emitido pelo Município, que habilitem a executar o serviço de Manipulação de Nutrição enteral.		X	Empresa apresentou protocolo e não Alvará Sanitário, sendo ainda que na solicitação consta apenas os serviços de armazenamento e distribuição de produtos, e não consta manipulação de dietas enterais como solicitado em edital.
8.8.9. Apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica em vigor da empresa proponente, exercida por um profissional habilitado, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.	X		
8.8.10. Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN. Deverá ainda apresentar o Certificado da Sala de Manipulação de Nutrição Enteral, e caso possua equipamentos para o auxílio da manipulação, deverá apresentar a validação dos equipamentos, bem como registro de calibração e manutenção preventiva.		X	Não apresentou registro do Conselho Regional de Nutrição certificando sala de manipulação de dietas
8.8.11. Declaração que todos os produtos utilizados na composição na nutrição são registrados no Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 272/MS/SNVS, DE 8 DE ABRIL DE 1998.		X	Não apresentou declaração dos produtos conforme solicitação do edital
PARECER TÉCNICO FINAL			
REPROVADO			
 Frauziele Nolasco Nutricionista CRN 6748 RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
PREGÃO: 059/2023.		LOTE/ITEM: 06	
PRODUTO: DIBEN 1.5 HP 1000 ML		MARCA: FRESENIUS KAB	
FORNECEDOR: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
8.8.1 A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
8.8.8. Certificado de Autorização de Funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Licença de Funcionamento expedida pelos Órgãos de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal e o Alvará de Funcionamento emitido pelo Município, que habilitem a executar o serviço de Manipulação de Nutrição enteral.		X	Empresa apresentou protocolo e não Alvará Sanitário, sendo ainda que na solicitação consta apenas os serviços de armazenamento e distribuição de produtos, e não consta manipulação de dietas enterais como solicitado em edital.
8.8.9. Apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica em vigor da empresa proponente, exercida por um profissional habilitado, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.	X		
8.8.10. Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN. Deverá ainda apresentar o Certificado da Sala de Manipulação de Nutrição Enteral, e caso possua equipamentos para o auxílio da manipulação, deverá apresentar a validação dos equipamentos, bem como registro de calibração e manutenção preventiva.		X	Não apresentou registro do Conselho Regional de Nutrição certificando sala de manipulação de dietas
8.8.11. Declaração que todos os produtos utilizados na composição na nutrição são registrados no Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 272/MS/SNVS, DE 8 DE ABRIL DE 1998.		X	Não apresentou declaração dos produtos conforme solicitação do edital
PARECER TÉCNICO FINAL			
REPROVADO			
 Frauziele Nolasco Nutricionista CRN 6748 RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			

Várzea Grande, 28 de Fevereiro de 2024.



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
PREGÃO: 059/2023.		LOTE/ITEM: 08	
PRODUTO: FREBINI ORIGINAL 1.0 500 ML		MARCA: FRESENIUS KAB	
FORNECEDOR: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
8.8.1 A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
8.8.8. Certificado de Autorização de Funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Licença de Funcionamento expedida pelos Órgãos de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal e o Alvará de Funcionamento emitido pelo Município, que habilitem a executar o serviço de Manipulação de Nutrição enteral.		X	Empresa apresentou protocolo e não Alvará Sanitário, sendo ainda que na solicitação consta apenas os serviços de armazenamento e distribuição de produtos, e não consta manipulação de dietas enterais como solicitado em edital.
8.8.9. Apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica em vigor da empresa proponente, exercida por um profissional habilitado, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.	X		
8.8.10. Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN. Deverá ainda apresentar o Certificado da Sala de Manipulação de Nutrição Enteral, e caso possua equipamentos para o auxílio da manipulação, deverá apresentar a validação dos equipamentos, bem como registro de calibração e manutenção preventiva.		X	Não apresentou registro do Conselho Regional de Nutrição certificando sala de manipulação de dietas
8.8.11. Declaração que todos os produtos utilizados na composição na nutrição são registrados no Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 272/MS/SNVS, DE 8 DE ABRIL DE 1998.		X	Não apresentou declaração dos produtos conforme solicitação do edital
PARECER TÉCNICO FINAL			
REPROVADO			
 Frauziele Nolasco Nutricionista CRN 6748 RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
PREGÃO: 059/2023.		LOTE/ITEM: 13	
PRODUTO: GLUTAMAX L GLUTAMINA SACHE 5G		MARCA: VITAFOR	
FORNECEDOR: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
8.8.1 A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
8.8.8. Certificado de Autorização de Funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Licença de Funcionamento expedida pelos Órgãos de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal e o Alvará de Funcionamento emitido pelo Município, que habilitem a executar o serviço de Manipulação de Nutrição enteral.		X	Empresa apresentou protocolo e não Alvará Sanitário, sendo ainda que na solicitação consta apenas os serviços de armazenamento e distribuição de produtos, e não consta manipulação de dietas enterais como solicitado em edital.
8.8.9. Apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica em vigor da empresa proponente, exercida por um profissional habilitado, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.	X		
8.8.10. Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN. Deverá ainda apresentar o Certificado da Sala de Manipulação de Nutrição Enteral, e caso possua equipamentos para o auxílio da manipulação, deverá apresentar a validação dos equipamentos, bem como registro de calibração e manutenção preventiva.		X	Não apresentou registro do Conselho Regional de Nutrição certificando sala de manipulação de dietas
8.8.11. Declaração que todos os produtos utilizados na composição na nutrição são registrados no Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 272/MS/SNVS, DE 8 DE ABRIL DE 1998.		X	Não apresentou declaração dos produtos conforme solicitação do edital
PARECER TÉCNICO FINAL			
REPROVADO			
 Frauziele Nolasco Nutricionista CRN 6748 RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			

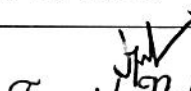
Várzea Grande, 28 de Fevereiro de 2024.



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
PREGÃO: 059/2023.		LOTE/ITEM: 10	
PRODUTO: DIETA ENTERAL MANIPULADA		MARCA: PRÓPRIA	
FORNECEDOR: CLINICA DIETETICA LTDA			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
8.8.1 A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
8.8.8. Certificado de Autorização de Funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Licença de Funcionamento expedida pelos Órgãos de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal e o Alvará de Funcionamento emitido pelo Município, que habilitem a executar o serviço de Manipulação de Nutrição enteral.	X		
8.8.9. Apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica em vigor da empresa proponente, exercida por um profissional habilitado, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.	X		
8.8.10. Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN. Deverá ainda apresentar o Certificado da Sala de Manipulação de Nutrição Enteral, e caso possua equipamentos para o auxílio da manipulação, deverá apresentar a validação dos equipamentos, bem como registro de calibração e manutenção preventiva.	X		
8.8.11. Declaração que todos os produtos utilizados na composição na nutrição são registrados no Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 272/MS/SNVS, DE 8 DE ABRIL DE 1998.	X		
PARECER TÉCNICO FINAL			
APROVADO			
 Frauziele Nolasco Nutricionista CRN 6748			
RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			

Várzea Grande, 28 de Fevereiro de 2024.



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
PREGÃO: 059/2023.		LOTE/ITEM: 11	
PRODUTO: DIETA ENTERAL MANIPULADA		MARCA: PRÓPRIA	
FORNECEDOR: CLINICA DIETETICA LTDA			
DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
8.8.1 A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
8.8.8. Certificado de Autorização de Funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Licença de Funcionamento expedida pelos Órgãos de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal e o Alvará de Funcionamento emitido pelo Município, que habilitem a executar o serviço de Manipulação de Nutrição enteral.	X		
8.8.9. Apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica em vigor da empresa proponente, exercida por um profissional habilitado, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.	X		
8.8.10. Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN. Deverá ainda apresentar o Certificado da Sala de Manipulação de Nutrição Enteral, e caso possua equipamentos para o auxílio da manipulação, deverá apresentar a validação dos equipamentos, bem como registro de calibração e manutenção preventiva.	X		
8.8.11. Declaração que todos os produtos utilizados na composição na nutrição são registrados no Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 272/MS/SNVS, DE 8 DE ABRIL DE 1998.	X		
PARECER TÉCNICO FINAL			
APROVADO			
 Frauziele Nolasco Nutricionista CRN 6748 RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			

Várzea Grande, 28 de Fevereiro de 2024.



DATA: 28/02/2024 HORA: 11:41

Nº PROCESSO: 949664/24

REQUERENTE: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE SAÚDE - PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO

ASSUNTO/MOTIVO:

ENCAMINHO FICHA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PREGÃO:059/2023 REFERENTE AOS FORNECEDORES: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE, CLÍNICA DIETÉTICA LTDA.

OBSERVAÇÃO:

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA
DE SAÚDE - PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA
GRANDE

PI Crystlene Maria
SEBASTIAO NEY DA SILVA PROVENZANO

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.

